

Minuta de Deliberação Normativa Copam

Altera a Deliberação Normativa Copam n° 171, de
22 de dezembro de 2011

Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam

Fevereiro de 2021

Declaração da Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde

- **Declaração da Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde** de que trata o art. 16 da Deliberação Normativa Copam nº 171, de 22 de dezembro de 2011
- **Periodicidade:** anual, até o dia 31 de março.
- **Quem deve declarar:** empreendimentos que realizam tratamento e/ou disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)
- **Forma de apresentação da Declaração:** formulário próprio em planilha excell, a ser encaminhado por e-mail para feam.gesperss@meioambiente.mg.gov.br.
 - Necessidade de reprodução das abas referentes ao tratamento e disposição final de RSS.
 - Não há geração de protocolo automática.
 - Necessidade de impressão da aba identificação, que deve ser datada, assinada e digitalizada, e encaminhada por e-mail juntamente com a planilha de declaração.

DECLARAÇÃO ANUAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DESTINADOS ÀS UNIDADES DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL

Referência: Art. 16 § 1º da Deliberação Normativa COPAM nº 171, de 22 de dezembro de 2011

Nome do empreendimento:

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DA DECLARAÇÃO

- 1 - A declaração anual deverá ser preenchida neste formulário eletrônico e enviada até o dia 31 de março do ano subsequente para o e-mail feam.gaspersa@meioambiente.mg.gov.br em formato .xlsx.
- 2 - A aba da planilha intitulada "Identificação" deve ser impressa, datada, assinada e digitalizada (formato PDF), sendo enviada juntamente com essa declaração digital para o referido e-mail.
- 3 - Para cada município de origem, deve constar uma aba referente ao tratamento ou disposição final que ocorre na unidade. Para isso, a aba de interesse pode ser copiada quantas vezes forem necessárias, de acordo com o número de municípios; em caso de dúvida, pode-se consultar o tutorial "Procedimento para reprodução de abas na declaração de Resíduos de Serviços de Saúde" disponível para download na página <http://feam.br/minas-rss-destinacao-sustentavel>.
- 4 - Deve-se declarar dados quantitativos segundo as unidades de medida indicadas no formulário, por grupo de RSS que o empreendimento recebe.
- 5 - Para o preenchimento dos campos relativos a formas de acondicionamento, local de armazenamento e tipo de tratamento, quando for indicada a opção "Outro (a)", é necessário especificar a que se refere tal opção, prestando a informação no campo inferior, em cima.
- 6 - O quadro que consta na aba "Resíduos e efluentes" deve ser obrigatoriamente preenchido pelos empreendimentos que realizam tratamento de RSS, devendo trazer informações completas e unidades de medida dos dados quantitativos conforme indicadas no formulário e, se necessário, esclarecimentos no Campo para observações, abaixo do referido quadro.
- 7 - Quaisquer informações adicionais que facilitem o entendimento dos dados informados podem ser colocadas no Campo para observações que constam em todas as abas, abaixo dos quadros principais.
- 8 - O encaminhamento ao empreendimento, por e-mail, do comprovante de envio da declaração à Feam (protocolo do documento) é condicionado à prestação de informações completas, verificada em análise detalhada do formulário recebido.

ATENÇÃO:

As informações prestadas nesta declaração são de responsabilidade do empreendedor e passíveis de confirmação através de vistorias.

Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008: Prestar informação falsa ou adulterar dado técnico solicitado pelo COPAM ou SEMAD e suas entidades vinculadas, independentemente de dolo, constitui infração GRAVÍSSIMA sob pena de Multa.

Contatos para dúvidas ou sugestões:

E-mail: feam.gaspersa@meioambiente.mg.gov.br

Telefone: (31) 3915-1130 ou (31) 3915-1439

I - PERÍODO DE REFERÊNCIA				
ANO DE ELABORAÇÃO DA DECLARAÇÃO: _____		ANO BASE DA DECLARAÇÃO: _____		
II - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO				
II.a) Dados gerais e localização				
Razão social: _____				
CNPJ: _____				
Endereço (Rua, Avenida ou outro tipo de logradouro e nº ou Rodovia/km): _____				
Bairro: _____	Distrito ou localidade: _____			
Município: _____	UF: _____	CEP: _____		
CEP Postal: _____	Telefone: _____	Fax: _____		
e-mail: _____				
Coordenadas (em formato LAT/LONG ou formato UTM ou ambos os formatos)				
Assinalar DATUM (obrigatório): <input type="checkbox"/> SAD 69 <input type="checkbox"/> WGS 84 <input type="checkbox"/> Córrego Alegre				
Formato Lat/Long	LATITUDE		LONGITUDE	
	graus mínutos segundos	segundos	graus	mínutos segundos
Formato UTM (X,Y)	Longitude ou X (8 dígitos): _____		Latitude ou Y (7 dígitos): _____	
	FUSC: <small>(Assinalar a opção desejada)</small>	<input type="checkbox"/> 22 <input type="checkbox"/> 23 <input type="checkbox"/> 24	Meridiano Central: <small>(Assinalar a opção desejada)</small>	<input type="checkbox"/> 39° <input type="checkbox"/> 45° <input type="checkbox"/> 51°
II.b) Dados da atividade exercida no empreendimento				
CÓDIGO DE ATIVIDADE CONFORME DN 742/2004	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PARÂMETRO PARA ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE		
() E-03-08-5	Tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (grupo A – Infectantes ou biológicos), exceto incineração.	Quantidade operada por dia (m³/dia) _____		
() F-05-13-4	Incineração de resíduos	Capacidade instalada (m³/dia) _____		
() F-05-11-8	Área para resíduos perigosos - classe I	Área útil (hectares) _____		
() E-03-07-7	Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos	Quantidade operada por dia (m³/dia) _____		
() E-03-08-6	Unidade de Transferência de Resíduos de Serviços de Saúde (UTRSS)	Capacidade instalada (m³/dia) _____		
II.c) Dados referentes à regularização ambiental do empreendimento				
Número do processo de regularização ambiental do empreendimento: _____				
Modalidade de regularização: _____	Data de emissão: / /	Validade: / /		
Número do processo de regularização ambiental do empreendimento: _____				
Modalidade de regularização: _____	Data de emissão: / /	Validade: / /		
Número do processo de regularização ambiental do empreendimento: _____				
Modalidade de regularização: _____	Data de emissão: / /	Validade: / /		
II.d) Dados referentes aos horários e dias de operação do empreendimento				
Informar horários e dias de operação do tratamento por semana _____		Informar horários e dias de recebimento dos RSS por semana _____		
III - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS				
Declaramos, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário expressam a verdade.				
Responsável legal pelo empreendimento				
Nome: _____				
Cargo: _____	Telefone: _____	e-mail: _____		
Assinatura: _____	Data: / /			
Responsável técnico pelo empreendimento				
Nome: _____				

I - PERÍODO DE REFERÊNCIA

ANO DE ELABORAÇÃO DA DECLARAÇÃO: _____ ANO BASE DA DECLARAÇÃO: _____

II - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

II.a) Dados gerais e localização

Razão social: _____
 CNPJ: _____
 Endereço (Rua, Avenida ou outro tipo de logradouro e n.º ou Rodovia/km): _____
 Bairro: _____ Distrito ou localidade: _____
 Município: _____ UF: _____ CEP: _____
 Caixa Postal: _____ Telefone: _____ Fax: _____
 e-mail: _____

Coordenadas (em formato LAT/LONG ou formato UTM ou ambos os formatos)

Assinalar DATUM (obrigatório):		<input type="checkbox"/> SAD 69	<input type="checkbox"/> WGS 84	<input type="checkbox"/> Córrego Alegre
Formato Lat/Long (X,Y)	LATITUDE		LONGITUDE	
	graus	minutos: segundos	graus:	minutos: segundos:
Formato UTM (X,Y)	Longitude ou X (6 dígitos): _____		Latitude ou Y (7 dígitos): _____	
	FUSO: <small>(Assinalar a opção desejada)</small>	<input type="checkbox"/> 22 <input type="checkbox"/> 23 <input type="checkbox"/> 24	Meridiano Central: <small>(Assinalar a opção desejada)</small>	<input type="checkbox"/> 39° <input type="checkbox"/> 45° <input type="checkbox"/> 51°

II.b) Dados da atividade exercida no empreendimento

CÓDIGO DE ATIVIDADE CONFORME DN 74/2004	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PARÂMETRO PARA ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE
() E-03-08-5	Tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (grupo A - infectantes ou biológicos), exceto incineração.	Quantidade operada por dia (t/dia) _____
() F-05-13-4	Incineração de resíduos	Capacidade instalada (t/dia) _____
() F-05-11-8	Aterro para resíduos perigosos - classe I	Área útil (hectares) _____

Procedimento para reprodução de abas na declaração de Resíduos de Serviços de Saúde

- 1) Clicar com o botão direito sobre a aba da planilha que se pretende reproduzir.

MODELO DECLARACAO DIGITAL RSS FINAL - Microsoft Excel

Atenção: o Quadro A deve ser reproduzido quantas vezes forem necessárias, de forma que se tenha um Quadro para cada Município em que se originam os RSS enviados a esta UTDF, sejam de estabelecimentos p... quantas vezes forem necessárias.

Município de origem dos RSS enviados a esta UTDF:

Tipo de RSS enviado por este município à unidade de tratamento e disposição final		Quantidade recebida deste município no ano base (toneladas)	Forma de acondicionamento dos RSS recebidos	Local de armazenamento temporário na UTDF	Tipo de tratamento
Grupo	Referência				
() A1	A1	Total - Grupo A ↓			
() A2	A2	0,00			
() A4	A4				
() E	E1				
() Outros					

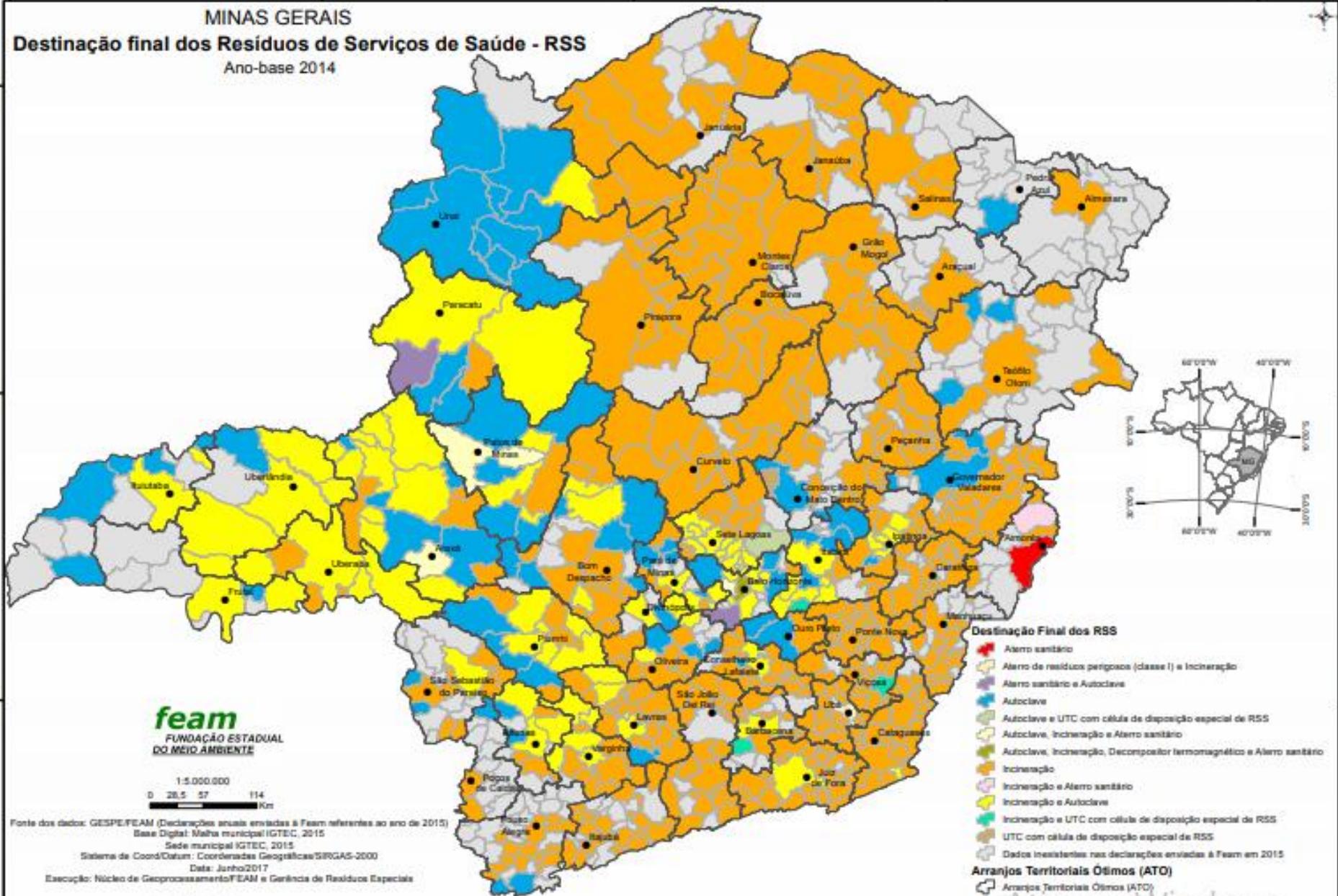
Declaração da Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde

- A partir dos dados dessas declarações, após conferência e solicitação de retificações aos empreendimentos, a Feam elabora panoramas sobre a destinação de RSS no estado.
- [“Panorama de Destinação de RSS – 2011”](#)
- [“Panorama de Destinação de RSS – 2013”](#)
- [“Panorama de destinação de RSS – 2014”](#)

MINAS GERAIS

Destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS

Ano-base 2014



feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

1:5.000.000
0 25,5 57 114
Km

Fonte dos dados: GESPE/FEAM (Declarações anuais enviadas à Feam referentes ao ano de 2015)

Base Digital: Malha municipal IGTEC, 2015

Sede municipal IGTEC, 2015

Sistema de Coord/Datum: Coordenadas Geográficas/SIRGAS-2000

Data: Junho 2017

Execução: Núcleo de Geoprocessamento/FEAM e Gerência de Resíduos Especiais

Destinação Final dos RSS

- Aterro sanitário
- Aterro de resíduos perigosos (classe I) e Incineração
- Aterro sanitário e Autoclave
- Autoclave
- Autoclave e UTC com célula de disposição especial de RSS
- Autoclave, Incineração e Aterro sanitário
- Autoclave, Incineração, Decompositor termomagnético e Aterro sanitário
- Incineração
- Incineração e Aterro sanitário
- Incineração e Autoclave
- Incineração e UTC com célula de disposição especial de RSS
- UTC com célula de disposição especial de RSS
- Dados inexistentes nas declarações enviadas à Feam em 2015

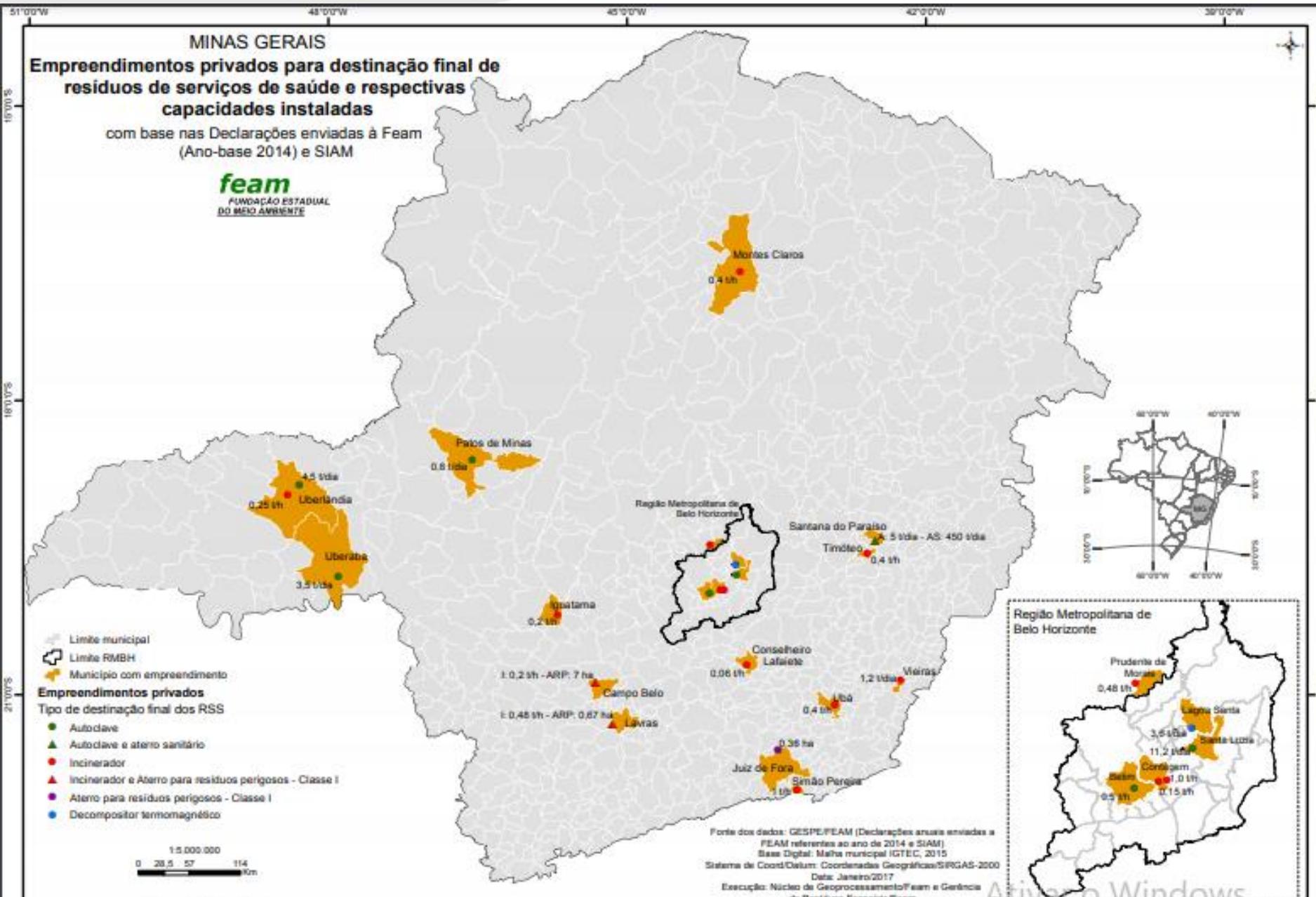
Arranjos Territoriais Ótimos (ATO)

- Arranjos Territoriais Ótimos (ATO)
- Sede dos municípios (ATO)

MINAS GERAIS

Empreendimentos privados para destinação final de resíduos de serviços de saúde e respectivas capacidades instaladas

com base nas Declarações enviadas à Feam
(Ano-base 2014) e SIAM



Fonte dos dados: GESPE/FEAM (Declarações anuais enviadas à FEAM referentes ao ano de 2014 e SIAM)
Base Digital: Malha municipal IGTEC, 2015
Sistema de Coord/Datum: Coordenadas Geográficas/SIRGAS-2000
Data: Janeiro/2017
Execução: Núcleo de Geoprocessamento/Feam e Gerência de Resíduos Especiais/Feam

Sistema MTR-MG : Declaração da Movimentação de Resíduos

- Com o estabelecimento do [Sistema MTR-MG](#), os empreendimentos de destinação de RSS **devem também** prestar informações sobre os resíduos destinados em suas unidades por meio da Declaração de Movimentação de Resíduos (DMR).

O Sistema MTR-MG

Sistema MTR-MG

MTR

MANIFESTO DE
TRANSPORTE DE
RESÍDUOS

CDF

CERTIFICADO DE
DESTINAÇÃO
FINAL

DMR

DECLARAÇÃO DE
MOVIMENTAÇÃO
DE RESÍDUOS

O Sistema MTR-MG

Sistema MTR-MG

MTR

MANIFESTO DE
TRANSPORTE DE
RESÍDUOS

CDF

CERTIFICADO DE
DESTINAÇÃO
FINAL

DMR

DECLARAÇÃO DE
MOVIMENTAÇÃO
DE RESÍDUOS

DMR – Declaração de Movimentação de Resíduos

A **DMR** é um documento de registro das movimentações de resíduos, que deverá ser emitido pelos **geradores** e pelos **destinadores**, semestralmente. Em Minas Gerais, **não se aplica** aos **Transportadores** e aos **Armazenadores Temporários** e não é necessária para os usuários cadastrados de outros estados.

Deverão elaborar e enviar semestralmente a DMR **os geradores e os destinadores instalados em Minas Gerais** cujas atividades ou empreendimentos sejam **enquadrados e licenciados nas classes 1 a 6, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217/2017 ou Deliberação Normativa Copam nº 74/2004** .

de 01/jan de 2020 a 28/fev de 2020 - Referente ao 2º semestre de 2019;

de 01/jul de 2020 a 31/ago de 2020 - Referente ao 1º semestre de 2020.

Declaração de Movimentação de Resíduos)				DMR nº 7976		
Período: 01/01/2019 até 30/06/2019				DMR Semestral		
Identificação do Declarante						
Razão Social: Vet Genad				CPF/CNPJ: 95.925.562/0001-89		
				Licença de Operação		
Tipo de declarante: Gerador				LO Nº : 123/2016		
Endereço: Avenida Marlo Wetreck				Fone:		Cod. Atividade: F-05-13-4; E-03-08-
Município: Belo Horizonte			UF: MG	Fax:		Validade: 30/09/2021
Identificação dos Resíduos						
Destinador	Resíduo	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	Unidade	Tecnologia
45031801000152 - Cooperativa Recicla	200101 - Papel e cartão	0,65000	0,65000	0,00000	Tonnelada	Triagem e Triebordo
68500278000181 - Constrú Genad	100105(*) - Carnaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de micro-organismos, bem como suas formações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de micro-organismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica (A2 conforme ANVISA RDC 223/2018)	0,50000	0,50000	0,00000	Tonnelada	Autoclave
30625084000110 - Atorio Especial	100104(*) - Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre (A1 conforme ANVISA RDC 223/2018)	0,00011	0,00011	0,00000	Tonnelada	Atorio Classe I
30625084000110 - Atorio Especial	100102(*) - Resíduos resultantes de atenção de saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, micro-organismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torna epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido (A1 conforme ANVISA RDC 223/2018)	0,98840	0,98840	0,00000	Tonnelada	Autoclave
78798046000132 - Feam Gerenciamento de Resíduos	100117 - Sucatas metálicas ferrosas	3,00000	3,00000	0,00000	Tonnelada	Reciclagem
47118011000181 - Fazenda Urbana	020202 - Resíduos de tecidos animais e orgânicos de processo (sabo, ossos, sangue, etc.)	7,84532	7,84532	0,00000	Tonnelada	Atorio Classe IA e IB
Declaração						
Esta Declaração certifica a movimentação dos resíduos ocorrido no período acima indicado, bem como a condição estabelecida para cada um deles						
Belo Horizonte, 02/09/2019				Renato Responsável Legal		
Observações						
1ª via da Declaração: FEAM				2ª via da Declaração: Emitente		

DMR – Declaração de Movimentação de Resíduos

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº xx, DE xx DE xxxxxx DE 2021**

Altera a Deliberação Normativa Copam nº 171, de 22 de dezembro de 2011.

O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e o inciso I do art. 3º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, com respaldo no inciso IX do §1º do art. 214 da Constituição do Estado de Minas Gerais,

Considerando que a Declaração da Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde de que trata o art. 16 da Deliberação Normativa Copam nº 171, de 22 de dezembro de 2011, deve ser enviada anualmente pelas unidades de tratamento e de disposição final que recebem Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), em modelo definido pela Feam, em que devem ser declarados os RSS destinados no empreendimento e, se aplicável, aqueles resíduos e efluentes gerados no tratamento aplicado aos RSS, no ano civil imediatamente anterior;

Considerando que a Deliberação Normativa Copam nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, que instituiu o Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos – Sistema MTR-MG –, estabeleceu em seu art. 16 que os geradores e os destinadores instalados em Minas Gerais cujas atividades ou empreendimentos sejam enquadrados nas classes 1 a 6, conforme Anexo Único da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 6 de dezembro de 2017, devem elaborar e enviar semestralmente, por meio do Sistema MTR-MG, a Declaração de Movimentação de Resíduos – DMR –, informando as operações realizadas no período com os resíduos sólidos e com os rejeitos gerados ou recebidos;

Considerando que as unidades de destinação de resíduos de serviços de saúde, que possuem a obrigação de apresentar à Feam a Declaração da Gestão de RSS, exercem atividades enquadradas nas classes 1 a 6 do Anexo Único da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, devendo assim realizar o envio das DMRs de destinador e de gerador à Feam semestralmente, conforme art. 16 da Deliberação Normativa Copam nº 232, de 2019;

Considerando que nas DMRs de destinador e de gerador a unidade de destinação de RSS deve declarar, respectivamente, todos os resíduos destinados no empreendimento e aqueles gerados em sua operação, no semestre correspondente;

Considerando que as informações prestadas por meio das DMRs dispensam a necessidade de apresentação da Declaração da Gestão de RSS de que trata o art. 16 da Deliberação Normativa Copam nº 171, de 2011.

Considerando a publicação do Decreto nº 47.776, de 04 de dezembro de 2019, que institui o Programa Estadual de Desburocratização;

DELIBERA:

https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=29693701&infra_sist... 1/2

12/02/2021

SEI/GOVMG - 25436951 - Deliberação

Art. 1º – Fica revogado o art. 16 da Deliberação Normativa Copam nº 171, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 2º – Esta deliberação normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Obrigada!

alice.dias@meioambiente.mg.gov.br

luiza.betim@meioambiente.mg.gov.br

karine.marques@meioambiente.mg.gov.br